



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

ADM Nº - 003/2018

ADM Nº - 001/2019

ADM Nº - 002/2020

ADM Nº - 003/2020

ADM Nº - 05/2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP, CEP: 11.510-900, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por sua Secretária Municipal de Saúde, ELIANE APARECIDA TANILOLO, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.512.229/0001-10, com sede na Alameda Itapecuru, nº 645, CJ. 1230 - Alphaville Industrial - Barueri/SP, CEP: 06.454-080, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 19.756.610-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.761.558-80, doravante designado **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.429/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3105 e autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal às fls. 3124, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão ADM Nº 003/2018, firmado em 08 de maio de 2018, com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 11.199/20 e nas Leis Federais nº 9.637/98 e 13.979/2020, nos termos e condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

1ª - Constitui o objeto do presente Aditamento, o fornecimento de recursos e condições para que sejam realizadas ações de prevenção, enfrentamento e combate ao COVID-19, em caráter emergencial.

2ª – O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas é da ordem de R\$ 3.992.057,52 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 6 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 665.342,92 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), cada.

3ª – O prazo de vigência deste aditamento é de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo vir a ser reduzido caso os estados de emergência em saúde e/ou calamidade em vigor sejam revistos pelo Poder Executivo Municipal, acarretando, por via de consequência, na retomada do valor vigente antes da realização deste aditamento emergencial.

4ª - Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.052

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.055

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

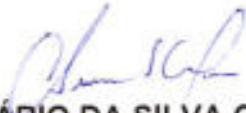


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

5ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 13 de Setembro de 2020.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde


Adriana C.C. Marques
Diretora Presidente
ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES
P/ Contratada

Testemunhas:
